



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Dr. Oliveira Neves, 476, Centro, CEP 15960-031

Tel.: 17 3576-9200 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.136, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 010/2025, de autoria do Executivo Municipal)

AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER, A TÍTULO
DE DOAÇÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a receber, a título de doação, o imóvel de matrícula n. 663, às fls. 01, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Adélia/SP, localizado nesta cidade de Ariranha à rua São José, s/n, Centro, esquina da Travessa n. 09, inscrito no SGI sob o n. 47.620, com área total de 968,00m², de propriedade do Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Dr. Oliveira Neves, 476, Centro, CEP 15960-031

Tel.: 17 3576-9200 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br
